



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER PÚBLICO
MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

DECRETO N.º 957/2021

"Estabelece a data de vencimento para o pagamento da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento - TFLF (ALVARÁ), para o exercício de 2021".


O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela LOM e em consonância com a Lei Complementar Municipal n.º 09/08 de 04 de Dezembro de 2008 e seus anexos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a data de 15 de março de 2021, para o pagamento em Cota Única da Taxa de Fiscalização, Licença e Funcionamento, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia/MG, 26 de janeiro de 2021.


Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Gabriel Tiago de Vilas Boas foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Natércia em 16/01/21. Per ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia, 26/01/21.